



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.380, DE 24 DE JANEIRO DE 1.989.-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS E CRIAÇÃO DE CARGOS.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, SUANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 004/89:

ARTIGO 1° - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS CARGOS RELACIONADOS A SEGUIR:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
CONTADOR	REFERÊNCIA 10	REFERÊNCIA 14
AUXILIAR CONTABILIDADE	REFERÊNCIA 12	REFERÊNCIA 14
ALMOXARIFE	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 14
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	REFERÊNCIA 10	REFERÊNCIA 12

ARTIGO 2° - FICAM CRIADOS OS SEGUINTE CARGOS PÚBLICOS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE SERÃO PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS A SEGUIR:

- I - 01 (UM) DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL, REFERÊNCIA 14;
- II - 01 (UM) ENCARREGADO DE VEICULOS E MAQUINAS, REFERÊNCIA 12.-

ARTIGO 3° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERAO ATENDIDAS POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

  
JAMIL SERON

  
OSVALDIR DARCIE

OFICIAL DE GABINETE II PREFEITO MUNICIPAL